LEI N° 3.474, DE 22 DE MAIO DE 2019

Cria o cargo de Médico Generalista, alterando a Lei Municipal nº 1704 de 11 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1703 de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Médico Generalista, no Quadro Geral de Servidores do Município de Araucária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, inserindo o "Subgrupo I-A", na alínea "d", do Parágrafo único, do art. 14, da Lei Municipal nº 1704, de 11 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 14. ……...

Parágrafo único. ……...

d) Grupo de Profissionais Universitários da Saúde:

Subgrupo I - ……...

Subgrupo I-A - Serviço de Medicina - TABELA AP
* MÉDICO GENERALISTA"

Art. 2°. Insere o número de vagas para o cargo de Médico Generalista no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.704/2006 e suas alterações, nos seguintes termos:

QUADRO	GRUPO	SUBGRUPO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N° DE VAGAS
QUADRO SETORIAL DA SAÚDE PÚBLICA	GRUPO DE PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DA SAÚDE	SUBGRUPO IA - SERVIÇO DE MEDICINA - TABELA AP	MÉDICO GENERALISTA	40 Horas	80

Art. 3º. Insere no Anexo I da Lei Municipal nº 1704, de 11 de dezembro de 2006 a "Tabela AP" constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Insere o Cargo de Médico Generalista na Tabela constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1704, de 11 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

QUADRO SETORIAL DA SAÚDE PÚBLICA

GRUPO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	SUBGRUPO IA - SERVIÇO DE MEDICINA - TABELA AP	MÉDICO GENERALISTA	6.798,90

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Em: 23/05/2019 15:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5CBEE7C9C5EE2.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) Em 23/05/2019 15:34

Art. 5º. Insere o Perfil Profissiográfico do Médico Generalista no Anexo IV da Lei Municipal nº 1704, de 11 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"CARGO: MÉDICO GENERALISTA

JORNADA DE TRABALHO
Carga horária de 40 horas semanais.

PRÉ-REQUISITOS
Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atuam nos diversos programas e equipamentos da Atenção Primária à Saúde – APS da SMSA, realizam assistência integral, promoção, prevenção, proteção, manutenção, reabilitação, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde dos indivíduos e das famílias em todas as fases do ciclo de vida e desenvolvimento humano, em qualquer faixa etária ou sexo (recém nascidos, infância, adolescência, idade adulta, idosos); Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar consultas médicas às diversas condições de saúde e doença, problemas de qualquer sistema orgânico da população, contemplando: planejamento reprodutivo, pré-natal, puericultura, uso de substâncias psicoativas, saúde integral do homem, saúde integral da mulher, condições crônicas e crônicas agudizadas, condições gerontológicas, transtornos mentais e de comportamento, entre outras; desempenhar consultas e procedimentos nas unidades, domicílios, espaços comunitários (escolas, associações, entre outras); realizar procedimentos de solicitação de exames, e outros equipamentos da rede de atenção à saúde, conforme pertinência; Realizar solicitação e interpretação de exames complementares, prescrevendo e orientando tratamentos; acompanhar evolução do paciente e encaminhar para serviço de maior complexidade, quando necessário; realizar procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; realizar atendimento à demanda espontânea e programada; atuar em grupos de educação para e em saúde; promover ações intersetoriais para enfrentamento conjunto de problemas e vulnerabilidades da população; fomentar as participações populares nos conselhos locais de saúde; acompanhar e indicar internamentos domiciliares; participar de ações educativas permanentes em saúde; acolher as demandas espontâneas de urgência e emergência; conhecer as realidades epidemiológicas e sociais da população pelas quais são responsáveis; preencher fichas de notificação; gerenciar insumos; seguir as diretrizes preconizadas pelas políticas públicas de saúde vigentes no município; executar demais tarefas técnicas relativas à formação profissional de médico; desempenhando suas atividades técnicas considerar protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição; Participar de equipe multiprofissional, visando o

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Em: 23/05/2019 15:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5CBEE7C9C5EE2.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) Em 23/05/2019 15:34

planejamento, programação, execução e avaliação de atividades na área de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas; Participar de comissões, quando solicitado; Participar de pesquisas, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas de ações em saúde; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Executar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional de classe; Elaborar documentos médicos; Coordenar programas e serviços em saúde; Emitir laudos; Atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Planejar tratamento de pacientes e clientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Prescrever tratamento; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionistas; Estabelecer prognóstico; Executar tratamentos com agentes químicos; Executar tratamentos com agentes físicos; Executar tratamentos com agentes biológicos; Prescrever imunização; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos; Examinar documentos médicos; e executar demais atividades correlatas.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES.

Requisitos Físicos:
O trabalho é executado sentado, em pé e curvado. Necessita constantemente de percepção visual, auditiva e tátil, bem como de coordenação viso motora. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:
Intelectual: igual ou superior a nível médio.
Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, percepção de detalhes, capacidade de observação, coordenação viso-motora, percepção e discriminação sensorial (auditiva, visual e tátil), capacidade de compreensão e expressão oral e gráfica.

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Em: 23/05/2019 15:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5CBEE7C9C5EE2.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) Em 23/05/2019 15:34

Comportamental: O trabalho requer respeito a normas, ética e sigilo profissional, maturidade e estabilidade emocional, capacidade avaliativa, decisão e discernimento, imparcialidade técnica (não se deixar levar por pressões externas), empatia, segurança, capacidade de bom contato interpessoal, capacidade para trabalhar em grupo, resistência ao trabalho sob pressão e probidade."

Art. 6º. Altera a redação do art. 88, da Lei Municipal nº 1703 de 11 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. O complemento ao vencimento será incorporado para fins de aposentadoria e destina-se exclusivamente aos cargos de:

I - Médico e suas especialidades com jornada de 20 horas semanais, no valor de R$3.135,96 (Três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); e

II - Médico Generalista com jornada de 40 horas semanais, no valor de R$ 6.271,92 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

§ 1º. O complemento ao vencimento será reajustado na mesma proporção e data de reajuste concedido aos servidores municipais.

§ 2º. O complemento não é devido ao médico do Grupo de Profissionais da Saúde Animal."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

Processo nº 6864/2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Em: 23/05/2019 15:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5CBEE7C9C5EE2.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) Em 23/05/2019 15:34

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 3.474/2019

	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12
10%												
5%	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
1	6.798,90	7.478,79	8.226,67	9.049,34	9.954,27	10.949,70	12.044,67	13.249,13	14.574,05	16.031,45	17.634,60	19.398,06
2	7.138,85	7.852,73	8.638,00	9.501,80	10.451,98	11.497,18	12.646,90	13.911,59	15.302,75	16.833,02	18.516,33	20.367,96
3	7.495,79	8.245,37	9.069,90	9.976,89	10.974,58	12.072,04	13.279,24	14.607,17	16.067,89	17.674,67	19.442,14	21.386,36
4	7.870,58	8.657,63	9.523,40	10.475,74	11.523,31	12.675,64	13.943,21	15.337,53	16.871,28	18.558,41	20.414,25	22.455,67
5	8.264,11	9.090,52	9.999,57	10.999,52	12.099,48	13.309,42	14.640,37	16.104,40	17.714,84	19.486,33	21.434,96	23.578,46
6	8.677,31	9.545,04	10.499,55	11.549,50	12.704,45	13.974,90	15.372,39	16.909,62	18.600,59	20.460,64	22.506,71	24.757,38
7	9.111,18	10.022,29	11.024,52	12.126,98	13.339,67	14.673,64	16.141,00	17.755,10	19.530,62	21.483,68	23.632,04	25.995,25
8	9.566,74	10.523,41	11.575,75	12.733,32	14.006,66	15.407,32	16.948,05	18.642,86	20.507,15	22.557,86	24.813,65	<><><>
9	10.045,07	11.049,58	12.154,54	13.369,99	14.706,99	16.177,69	17.795,46	19.575,00	21.532,50	23.685,75	<><><>	<><><>
10	10.547,33	11.602,06	12.762,26	14.038,49	15.442,34	16.986,57	18.685,23	20.553,75	22.609,13	<><><>	<><><>	<><><>
11	11.074,69	12.182,16	13.400,38	14.740,41	16.214,46	17.835,90	19.619,49	21.581,44	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>
12	11.628,43	12.791,27	14.070,40	15.477,44	17.025,18	18.727,70	20.600,47	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>
13	12.209,85	13.430,83	14.773,92	16.251,31	17.876,44	19.664,08	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>
14	12.820,34	14.102,37	15.512,61	17.063,87	18.770,26	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>
▼ 15	13.461,36	14.807,49	16.288,24	17.917,07	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>
16	14.134,42	15.547,87	17.102,65	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>
17	14.841,15	16.325,26	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>
18	15.583,20	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>	<><><>

MÉDICO GENERALISTA 40HS

Obs. Pode haver diferenças de centavos, devido a tabela ser em planilha e o cálculo efetua-se com mais de uma casa decimal após a vírgula e no sistema da folha de pagamento o cálculo é feito com duas casas decimais após a vírgula.

ANEXO I -
TABELA "AP"
QUADRO SETORIAL DA SAÚDE PÚBLICA
GRUPO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
SUBGRUPO I-A - SERVIÇO DE MEDICINA

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM: 23/05/2019 15:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5CBEE7C9C5EE2.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) EM 23/05/2019 15:34